



## AVISO

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA  
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA**

**Lote 3 /2017**

| MATRICULA | MARCA   | COR      |
|-----------|---------|----------|
| J23086    | RENAULT | CINZENTO |
| 00-89-SG  | DAEWOO  | CINZENTO |
| SJ-62-99  | RENAULT | BRANCO   |
| 76-33-HF  | FIAT    | PRETO    |
| 70-92-HB  | OPEL    | PRETO    |
| 43-89-IP  | SEAT    | PRETO    |
| 85-85-RS  | ROVER   | PRETO    |

Matosinhos, de maio de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro)